



EDITAL N° 003/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024 – IFAM CAMPUS TEFÉ

ANEXO I – ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

Os documentos devem ser escaneados e anexados ao Questionário Socioeconômico no ato da inscrição.

1. DO/A ESTUDANTE:

1.1. Carteira de Identidade (RG) e CPF;

1.2. Comprovação de Renda Familiar, preferencialmente por meio da Folha Resumo do Cadastro Único da pessoa de referência de sua família para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, devendo ele estar ativo e atualizado. (Art. 8º da Portaria nº 18/2012 MEC). Caso o candidato ou outra pessoa de referência de sua família não possua CadÚnico ativo ou atualizado, deverá apresentar comprovantes de renda, dos últimos 3 (três) meses, de todos os membros da família maiores de 18 anos de idade que moram no mesmo domicílio do candidato, conforme item 2 deste anexo.

1.3. Comprovante de residência (conta de água ou energia elétrica recente);

1.4. Termo de Compromisso do Programa Socioassistencial (ANEXO III). Preenchido e assinado;

1.5. Comprovante de conta bancária em nome do/a estudante (imagem do cartão de conta bancária).

Obs.: A conta bancária informada não poderá ser modificada no decorrer do semestre letivo.

2. PARA TODOS OS INTEGRANTES DO NÚCLEO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS (PORTARIA NORMATIVA Nº 18 – MEC)

2.1. TRABALHADORES/AS ASSALARIADOS

2.1.1. Contracheque referente aos últimos três (03) meses trabalhados;

2.1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

2.1.3. CTPS registrada e atualizada;

2.1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

2.1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do/a trabalhador/a no FGTS;

2.1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2.2. ATIVIDADE RURAL

2.2.1. Carteira do agricultor/a ou pescador/a acompanhado da declaração de renda, conforme Anexo II deste Edital;

2.2.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

2.2.3. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

2.2.4. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao/a candidato/a ou a membros da família, quando for o caso;

2.2.5. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

2.2.6. Notas fiscais de vendas.



2.3. APOSENTADOS/AS E PENSIONISTAS

2.3.1. Último extrato de depósito do INSS constando o nome e renda do Beneficiário;

2.3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

2.3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2.4. AUTÔNOMOS/AS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

2.4.1. Declaração de renda, conforme Anexo II deste Edital;

2.4.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

2.4.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao/à candidato/a ou a membros de sua família, quando for o caso;

2.4.4. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

2.4.5. Extratos bancários dos últimos três meses.

2.5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

2.5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

2.5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2.5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.

2.6. DESEMPREGADOS/AS

2.6.1. Declaração de renda, conforme Anexo II deste Edital.

2.7. BENEFICIÁRIOS/AS DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS (BOLSA FAMÍLIA)

2.7.1. Último extrato demonstrando o valor recebido.

P.S. Sobre o item: 1.2 – Comprovação de Renda Familiar, preferencialmente por meio da Folha Resumo do Cadastro Único da pessoa de referência de sua família para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, devendo ele estar ativo e atualizado, oriento - **CONSULTA DO CADÚNICO NA PLATAFORMA:**

Em relação ao procedimento de emissão e validação do comprovante de inscrição junto ao CadÚnico, houve mudanças: os candidatos terão que fazer o login na plataforma Gov.Br, para emissão do comprovante.

Segue, abaixo, link para o site do Gov.Br, com as orientações e links para emissão desse documento:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-comprovante-do-cadastro-unico>

Seguem ainda links orientativos para criação da conta no Gov.Br, para aqueles que ainda não possuem:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/criar-sua-conta-gov.br>

<https://www.youtube.com/watch?v=df95USfTtLA>

OU

Quem não tiver cadastro no CadÚnico e/ou não conseguir gerar a Folha Resumo do CadÚnico, por favor, procurar o CRAS de seu município e solicitar. A Folha Resumo deverá constar: Todos os membros de sua família, com NIS e Renda Familiar Per Capita. CadÚnico deverá estar ativo e atualizado.